

Ipira, 07 de março de 2023

Arlete Teresinha Huf

Presidente da Câmara de Vereadores de Ipira-SC

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 012/2023.

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei tem por objeto o parcelamento do solo da matrícula 30.071 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, de propriedade: Nildo Von Borstel, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 220.669.939-72, e sua esposa Celestina Gemi Von Borstel, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 015.322.889-05, residentes e domiciliados á Rua Santos Dumont, Bairro dos estudantes, Ipira-SC, e (fração ideal de 36,08247422680412%), Olmir Paulinho Benjamini, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 437.462.509-78 e sua esposa Marise Förster Benjamini, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 777.108.949-68, via processo de desmembramento, saliento que foi apresentado todos os documentos previstos no art. 12 da Lei Complementar nº 152, de 11 de junho de 2014, que “Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).



MARCELO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Recebido em:

07/03/2023

Rafael Eduardo de Simes

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

APROVA DESMEMBRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCELO BALDISSERA, Prefeito do Município de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aprovar o parcelamento do solo por desmembramento da matrícula nº 30.071 do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal. A referida matrícula possui área superficial de 1.951,00 m² (um mil novecentos e cinquenta e um metros quadrados), situada na esquina formada pelas Ruas Santos Dumont e Colombo machado Salles Quadra nº4 Bairro dos Estudantes, Ipira, de propriedade de (Fração ideal de 63,9175257719588%) Nildo Von Borstel, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 220.669.939-72, e sua esposa Celestina Gemi Von Borstel, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 015.322.889-05, residentes e domiciliados á Rua Santos Dumont, Bairro dos estudantes, Ipira-SC, e (fração ideal de 36,08247422680412%), Olmir Paulinho Benjamini, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 437.462.509-78 e sua esposa Marise Förster Benjamini, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 777.108.949-68, residentes e domiciliados á Avenida 18 de Fevereiro, nº 1657, apartamento 301, no centro de Piratuba – SC.

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N 6.967.416,43m** e **E 424.066,80m**; deste segue confrontando com Rua Santos Dumont, com azimute de 273°01'31'' por uma distância de 0,75m, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 6.967.416,47m** e **E 424.066,05m**; deste segue confrontando com Rua Santos Dumont, com azimute de 276°01'14" por uma distância de 6,00m, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 6.967.417,10m** e

E 424.060,08m; deste segue confrontando com Rua Santos Dumont, com azimute de $276^{\circ}16'47''$ por uma distância de 8,79m, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 6.967.418,06m** e **E 424.051,34m**; deste segue confrontando com Rua Santos Dumont, com azimute de $275^{\circ}12'27''$ por uma distância de 12,15m, até o ponto **M05**, de coordenadas **N 6.967.419,16m** e **E 424.039,24m**; deste segue confrontando com Rua Santos Dumont, com azimute de $275^{\circ}09'55''$ por uma distância de 2,34m, até o ponto **M06**, de coordenadas **N 6.967.419,37m** e **E 424.036,91m**; deste segue confrontando com a propriedade de Carina DosSantos Mutzenberg e outros Mat. 28.303, com azimute de $177^{\circ}15'56''$ por uma distância de 43,93m, até o ponto **M07**, de coordenadas **N 6.967.375,49m** e **E 424.039,01m**; deste segue confrontando com a propriedade de Carina Dos Santos Mutzenberg e outros Mat. 28.303, com azimute de $172^{\circ}44'49''$ por uma distância de 1,00m, até o ponto **M08**, de coordenadas **N 6.967.374,50m** e **E 424.039,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de Carina Dos Santos Mutzenberg e outros Mat. 28.303, com azimute de $172^{\circ}45'16''$ por uma distância de 23,01m, até o ponto **M09**, de coordenadas **N 6.967.351,67m** e **E 424.042,04m**; deste segue confrontando com Rua Colombo Machado Sales, com azimute de $88^{\circ}00'47''$ por uma distância de 0,63m, até o ponto **M10**, de coordenadas **N 6.967.351,69m** e **E 424.042,67m**; deste segue confrontando com Rua Colombo Machado Sales, com azimute de $81^{\circ}06'48''$ por uma distância de 5,24m, até o ponto **M11**, de coordenadas **N 6.967.352,50m** e **E 424.047,84m**; deste segue confrontando com Rua Colombo Machado Sales, com azimute de $73^{\circ}17'25''$ por uma distância de 4,20m, até o ponto **M12**, de coordenadas **N 6.967.353,71m** e **E 424.051,87m**; deste segue confrontando com Rua Colombo Machado Sales, com azimute de $73^{\circ}38'01''$ por uma distância de 5,12m, até o ponto **M13**, de coordenadas **N 6.967.355,15m** e **E 424.056,77m**; deste segue confrontando com Rua Colombo Machado Sales, com azimute de $69^{\circ}53'21''$ por uma distância de 4,42m, até o ponto **M14**, de coordenadas **N 6.967.356,67m** e **E 424.060,93m**; deste segue confrontando com Rua Colombo Machado Sales, com azimute de $68^{\circ}36'44''$ por uma distância de 5,55m, até o ponto **M15**, de coordenadas **N 6.967.358,70m** e **E 424.066,09m**; deste segue confrontando

com Rua Colombo Machado Sales, com azimute de $63^{\circ}51'14''$ por uma distância de 5,14m, até o ponto **M16**, de coordenadas **N 6.967.360,96m** e **E 424.070,71m**; deste segue confrontando com Rua Colombo Machado Sales, com azimute de $64^{\circ}14'01''$ por uma distância de 3,16m, até o ponto **M17**, de coordenadas **N 6.967.362,34m** e **E 424.073,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de Marilei Heinsfeld Mat. 10.330, com azimute de $349^{\circ}40'36''$ por uma distância de 19,18m, até o ponto **M18**, de coordenadas **N 6.967.381,20m** e **E 424.070,12m**; deste segue confrontando com a propriedade de Marilei Heinsfeld Mat. 10.330, com azimute de $349^{\circ}41'34''$ por uma distância de 3,03m, até o ponto **M19**, de coordenadas **N 6.967.384,19m** e **E 424.069,58m**; deste segue confrontando com a propriedade de Marilei Heinsfeld Mat. 10.330, com azimute de $66^{\circ}39'30''$ por uma distância de 1,15m, até o ponto **M20**, de coordenadas **N 6.967.384,64m** e **E 424.070,63m**; deste segue confrontando com a propriedade de Aury Schreiner/ inventariante responsável Iris Madalena Schreiner Luersen Mat. 28.967 com azimute de $353^{\circ}07'38''$ por uma distância de 32,02m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

Art. 2º - Fica autorizado o registro dos lotes resultantes do parcelamento da matrícula nº 30.071 do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, conforme descritos:

I – Área á Desmembrar: 703,94m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M07**, de coordenadas **N 6.967.375,49m** e **E 424.039,01m**; deste segue confrontando com a propriedade de Carina Dos Santos Mutzenberg e outros com a Mat. 28.303, com azimute de $172^{\circ}44'50''$ por uma distância de 1,00m, até o vértice **M08**, de coordenadas **N 6.967.374,50m** e **E 424.039,13m**; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Sales, com azimute de $172^{\circ}45'17''$ por uma distância de 23,01m, até o vértice **M09**, de coordenadas **N 6.967.351,67m** e **E 424.042,04m**; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Sales, com azimute

de 88°00'47" por uma distância de 0,63m, até o vértice **M10**, de coordenadas **N 6.967.351,69m** e **E 424.042,67m**; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Sales, com azimute de 81°06'49" por uma distância de 5,24m, até o vértice **M11**, de coordenadas **N 6.967.352,50m** e **E 424.047,84m**; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Sales, com azimute de 73°17'26" por uma distância de 4,20m, até o vértice **M12**, de coordenadas **N 6.967.353,71m** e **E 424.051,87m**; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Sales, com azimute de 73°38'01" por uma distância de 5,12m, até o vértice **M13**, de coordenadas **N 6.967.355,15m** e **E 424.056,77m**; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Sales, com azimute de 69°53'21" por uma distância de 4,42m, até o vértice **M14**, de coordenadas **N 6.967.356,67m** e **E 424.060,93m**; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Sales, com azimute de 68°36'45" por uma distância de 5,55m, até o vértice **M15**, de coordenadas **N 6.967.358,70m** e **E 424.066,09m**; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Sales, com azimute de 63°51'15" por uma distância de 5,14m, até o vértice **M16**, de coordenadas **N 6.967.360,96m** e **E 424.070,71m**; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Sales, com azimute de 64°14'02" por uma distância de 3,16m, até o vértice **M17**, de coordenadas **N 6.967.362,34m** e **E 424.073,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de Marilei Heinsfeld com a Mat. 10.330, com azimute de 349°40'36" por uma distância de 19,18m, até o vértice **M18**, de coordenadas **N 6.967.381,20m** e **E 424.070,12m**; deste segue confrontando com a Área Remanescente com a matrícula 30.071, com azimute de 259°36'15" por uma distância de 31,63m, até o vértice **M07**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - Área a Remanescente: 1.224,30 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01**, de coordenadas **N**

6.967.416,43m e E 424.066,80m; deste segue confrontando com a Rua Santos Dumont, com azimute de 273°01'31" por uma distância de 0,75m, até o vértice **M02**, de coordenadas N 6.967.416,47m e E 424.066,05m; deste segue confrontando com a Rua Santos Dumont, com azimute de 276°01'14" por uma distância de 6,00m, até o vértice **M03**, de coordenadas N 6.967.417,10m e E 424.060,08m; deste segue confrontando com a Rua Santos Dumont, com azimute de 276°16'47" por uma distância de 8,79m, até o vértice **M04**, de coordenadas N 6.967.418,06m e E 424.051,34m; deste segue confrontando com a Rua Santos Dumont, com azimute de 275°12'28" por uma distância de 12,15m, até o vértice **M05**, de coordenadas N 6.967.419,16m e E 424.039,24m; deste segue confrontando com a Rua Santos Dumont, com azimute de 275°09'56" por uma distância de 2,34m, até o vértice **M06**, de coordenadas N 6.967.419,37m e E 424.036,91m; deste segue confrontando com a propriedade de Carina Dos Santos Mutzenberg e outros com a Mat. 28.303, com azimute de 177°15'57" por uma distância de 43,93m, até o vértice **M07**, de coordenadas N 6.967.375,49m e E 424.039,01m; deste segue confrontando com a Área a desmembrar da Matrícula. 30.071, com azimute de 79°36'15" por uma distância de 31,63m, até o vértice **M18**, de coordenadas N 6.967.381,20m e E 424.070,12m; deste segue confrontando com a propriedade de Marilei Heinsfeld com a Mat. 10.330, com azimute de 349°41'34" por uma distância de 3,03m, até o vértice **M19**, de coordenadas N 6.967.384,19m e E 424.069,58m; deste segue confrontando com a propriedade de Marilei Heinsfeld com a Mat. 10.330, com azimute de 66°39'30" por uma distância de 1,15m, até o vértice **M20**, de coordenadas N 6.967.384,64m e E 424.070,63m; deste segue confrontando com a propriedade de Iris Madalena Schreiner e Outros com a Mat. 28.967, com azimute de 353°07'38" por uma distância de 32,02m, até o vértice **M01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

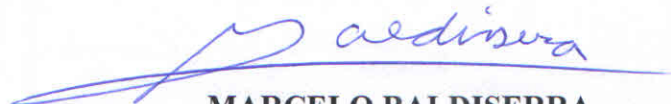
Art. 3º - Faz parte deste Projeto os documentos previstos no art. 12 da Lei Complementar nº 152, de 11 de junho de 2014, que "Dispõe sobre o parcelamento e o

remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências”, assinado pelos proprietários e pelo Responsável Técnico, Marcos Roberto Ihacos, registrado no CFT sob nº 04795219990

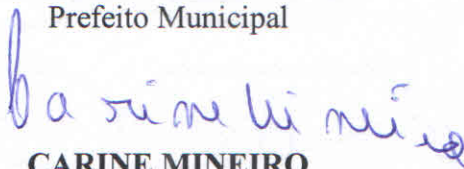
Art. 4º - No Prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar desta data, os proprietários pela via legal deverão submeter o presente Projeto de Desmembramento ao Registro Imobiliário, nos termos da Lei Federal nº 6.766 que dispõe SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, de 19 de dezembro de 1.979 e Lei Complementar 152, de 11 de junho de 2014, "Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Lei Municipal nº 1415, de 30 setembro de 2022.



MARCELO BALDISERRA
Prefeito Municipal



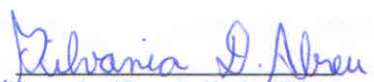
CARINE MINEIRO
Secretária de Administração e Finanças

CERTIDÃO DE ZONEAMENTO

Marcelo Baldiseira, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, certifica pelo presente para fins de registro de **DESMEMBRAMENTO** junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, Santa Catarina, terreno urbano, objeto da matrícula sob nº30.071, com área superficial de 1.951,00 m² (Um mil novecentos e cinquenta e um metros quadrados), com frentes para as ruas Santos Dumont e Rua Governador Colombo Machado Salles, Quadra 04, Bairro dos estudantes, neste Município de Ipira. Propriedade de Celestina Gemi Von Borstel, inscrita no CPF sob o nº 015.322.889-05, seu esposo Nildo Von Borstel, inscrito no CPF sob o nº 220.669.939-72, Olmir Paulinho Benjamini, inscrito no CPF sob o nº 437.462.509-78 e sua esposa Marise Forster Benjamini, inscrita no CPF sob o nº 777.108.949-68, conforme mapa anexo, foi aprovado seu desmembramento pela Prefeitura Municipal de Ipira, ficando situado na **ZR (zona residencial)**, conforme a LEI Complementar nº 150 de 20 de maio de 2014 (Dispõe sobre o uso e ocupação do solo – Zoneamento), alterada pela LEI Complementar nº 157 de 05 de maio de 2016.

Centro Administrativo Municipal de Ipira

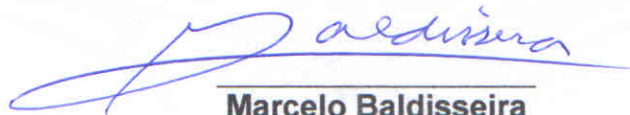
Em, 07 de Março de 2023.



Sylvania Danieli de Abreu

Engenheira Municipal

CREA Nº 194387-3



Marcelo Baldiseira

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL E URBANÍSTICA

Certificamos para os devidos fins, especialmente para regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis que o imóvel objeto do **DESMEMBRAMENTO**, terreno urbano, objeto da matrícula sob nº30.071, com área superficial de 1.951,00 m² (Um mil novecentos e cinquenta e um metros quadrados), com frentes para as ruas Santos Dumont e Rua Colombo Machado Salles, Quadra 04, Bairro dos estudantes, neste Município de Ipira. Propriedade de Celestina Gemi Von Borstel, inscrita no CPF sob o nº 015.322.889-05, seu esposo Nildo Von Borstel, inscrito no CPF sob o nº 220.669.939-72, Olmir Paulinho Benjamini, inscrito no CPF sob o nº 437.462.509-78 e sua esposa Marise Forster Benjamini, inscrita no CPF sob o nº 777.108.949-68, que no município não há nenhuma limitação de ordem urbanística ou ambiental na área em questão.

Segue-se os termos da Lei Federal nº.10.932/04:

"Art. 4º III - ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não-edificável de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica" e Lei Estadual nº 17.492/18: "Art. 19. A implantação de parcelamento do solo para fins urbanos, depende da aprovação do projeto pela autoridade licenciadora, e será formalizada pela emissão da licença urbanística e ambiental."

Sendo o que temos a certificar assinamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Centro Administrativo Municipal de Ipira/SC,

Em, 07 de Março de 2023.



Fabio da Costa Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA sob nº 041.075-7



Sylvania Danieli de Abreu
Engenheira Municipal
CREA nº 194387-3

PARECER DE PROCESSO DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

Eu, Silvania Danieli de Abreu, Engenheira Civil e responsável técnico na Prefeitura de Ipira, declaro que foi analisado o pedido de **Celestina Gemi Von Borstel**, inscrita no CPF sob o nº 015.322.889-05, seu esposo **Nildo Von Borstel**, inscrito no CPF sob o nº 220.669.939-72, **Olmir Paulinho Benjamini**, inscrito no CPF sob o nº 437.462.509-78 e sua esposa **Marise Forster Benjamini**, inscrita no CPF sob o nº 777.108.949-68, referente a um projeto de desmembramento de área e pude constatar os seguintes fatos:

A área objeto do processo de desmembramento se refere à matrícula nº 30.071 do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, que está como pertencente a (Fração ideal de 63,9175257719588%) Nildo Von Borstel, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 220.669.939-72, e sua esposa Celestina Gemi Von Borstel, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 015.322.889-05, e (fração ideal de 36,08247422680412%), Olmir Paulinho Benjamini, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 437.462.509-78 e sua esposa Marise Förster Benjamini, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 777.108.949-68, Localizada na esquina formada pelas Ruas Santos Dumont e Governador Colombo Machado Salles, Bairro dos Estudantes, Ipira -SC, confrontando com a Rua Santos Dumont, com o imóvel sob a matrícula 28.303 de propriedade de Carine dos Santos Mutzenberg, Rua Colombo Machado Salles, com o imóvel sob a matrícula 10.330 de propriedade de Marlei Heinsfeld e com o imóvel sob a matrícula 28.967 de propriedade de Íris Madalena Screiner.

A matrícula em questão possui área de 1.951,00m² e a documentação apresentada pelos interessados demonstram interesse em desmembrar a área em

02(dois) lotes denominados: Área a Desmembrar com 703,94m², e Área Remanescente com 1.247,06 m².


Segundo a Lei Complementar n° 150 do Município de Ipira que dispõe sobre Uso e Ocupação do Solo, a região se encontra na Zona Residencial e todos os lotes resultantes do parcelamento proposto atendem os índices mínimos de área e testada.

Toda a documentação exigida pela Lei Complementar n° 152, que dispõe sobre Parcelamento do Solo Urbano, foi apresentada.

No local existem, rua pavimentada com paralelepípedos calçadas pavimentadas, rede elétrica, rede de iluminação pública, rede de drenagem pluvial e iluminação pública.

Sendo assim, não há impedimento por parte desta prefeitura para a aprovação deste desmembramento

Ipira, 07 de Março de 2023.




Silvania Danieli de Abreu
Engenheira Civil CREA-SC 194387-3
Município de Ipira

Licença Urbanística

Certificamos para os devidos fins, especialmente para regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis que o imóvel objeto do **DESMEMBRAMENTO**, terreno urbano, objeto da matrícula sob nº30.071, com área superficial de 1.951,00 m² (Um mil novecentos e cinquenta e um metros quadrados), com frentes para as ruas Santos Dumont e Rua Colombo Machado Salles, Quadra 04, Bairro dos estudantes, neste Município de Ipira. Propriedade de Celestina Gemi Von Borstel, inscrita no CPF sob o nº 015.322.889-05, seu esposo Nildo Von Borstel, inscrito no CPF sob o nº 220.669.939-72, Olmir Paulinho Benjamini, inscrito no CPF sob o nº 437.462.509-78 e sua esposa Marise Forster Benjamini, inscrita no CPF sob o nº 777.108.949-68, tem autorização deste Município, para a execução das obras de engenharia no local, conforme projetos apresentados e aprovados pelo setor de engenharia em 14 de Setembro de 2022, e conforme a Lei nº 1299, de 11 de Setembro de 2019.

Ipira (SC), em 07 de Março de 2023

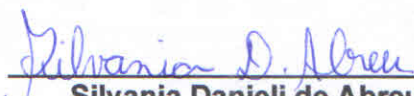

Silvania Danieli de Abreu
Eng. Civil CREA – SC 194387-3
Município de Ipira

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE INFRAESTRUTURA BÁSICA

Eu, Guilherme Koch, na posição de engenheiro civil responsável na Prefeitura de Ipira, declaro para fins de processo de parcelamento de solo, que a área da matrícula 30.071 do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, hoje objeto de Desmembramento, de propriedade de **Celestina Gemi Von Borstel**, inscrita no CPF sob o nº 015.322.889-05, seu esposo **Nildo Von Borstel**, inscrito no CPF sob o nº 220.669.939-72, **Olmir Paulinho Benjamini**, inscrito no CPF sob o nº 437.462.509-78 e sua esposa **Marise Forster Benjamini**, inscrita no CPF sob o nº 777.108.949-68, possui frentes para a Rua Santos Dumont e Governador Colombo Machado Sales. As ruas possuem pavimentação, sistema de drenagem pluvial, rede de abastecimento de água potável, rede de fornecimento de energia elétrica, iluminação pública, e calçadas.

O lote é atendido por rede de coleta de esgoto, porém a mesma não está em funcionamento, devendo ser o tratamento e a destinação final feita por sistema de tratamento individual obedecendo as normas e leis pertinentes.

Ipira, 07 de Março de 2023.


Silvania Danieli de Abreu
Engenheira Civil – CREA-SC 194387-3
Município de Ipira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
NILDO VON BORSTEL

CPF

220.669.939-72

MATRÍCULA:

107318 01 55 2022 4 00009 053 0001491 04

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado com Celestina Gemi Von Borstel e com 66 anos de idade (nascido em 17/11/1955)

NATURALIDADE

Ipirá/SC

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1.512.281 -
SSP/SC

ELEITOR

SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Willy Roberto Von Borstel e Helma Von Borstel (falecidos). Residência: Rua Santos Dumont, Bairro dos Estudantes, nesta cidade de Ipirá/SC

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e dois. Hora: 23:00

DIA

14

MÊS

02

ANO

2022

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital São Francisco, na Rua Marechal Deodoro, nº 915, centro, na cidade de Concórdia/SC

CAUSA DA MORTE

a) Pneumonia complicada, b) Derrame pleural

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Municipal de Ipirá/SC

DECLARANTE

Margarete Von Borstel

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Pelo doutor Alexandre Antonio Koerich, CRM nº 8519.

OBSERVAÇÕES

Profissão: aposentado. O falecido era eleitor, deixou bens a inventariar e não deixou testamento conhecido. O falecido deixou 4 (quatro) filhos: Marizete Von Borstel com 40 anos, Marcia Von Borstel com 38 anos, Margarete Von Borstel com 31 anos e Maicon Von Borstel com 28 anos. A declarante filha não efetuou o atestado de óbito no prazo legal de 24 horas, pois estava consternada com o falecimento.

Emolumentos: Certidão R\$ 32,22; Selo R\$ 3,11; Total R\$ 35,33.

NOME DO OFÍCIO: ESCRIVANIA DE PAZ DE IPIRÁ

OFICIAL REGISTRADOR: Belª Caroline Rodrigues Borges

MUNICÍPIO/COMARCA/UF: Ipirá/SC, Capinzal/SC

ENDEREÇO: Rua 15 de Agosto, nº 49, centro - CEP: 89669-000 -

Ipirá/SC - Fone/Fax: (49) 3558-0827 - E-mail: cartorioipira@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
IPIRÁ, 17 de agosto de 2022

Maria Eduarda Linhares
Escrivente Substituto

MARIA EDUARDA LINHARES
Escrivente Substituta

PROPRIETÁRIOS

Ateisto, sob as penas da Lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas nesta planta e no memorial que acompanham o presente.

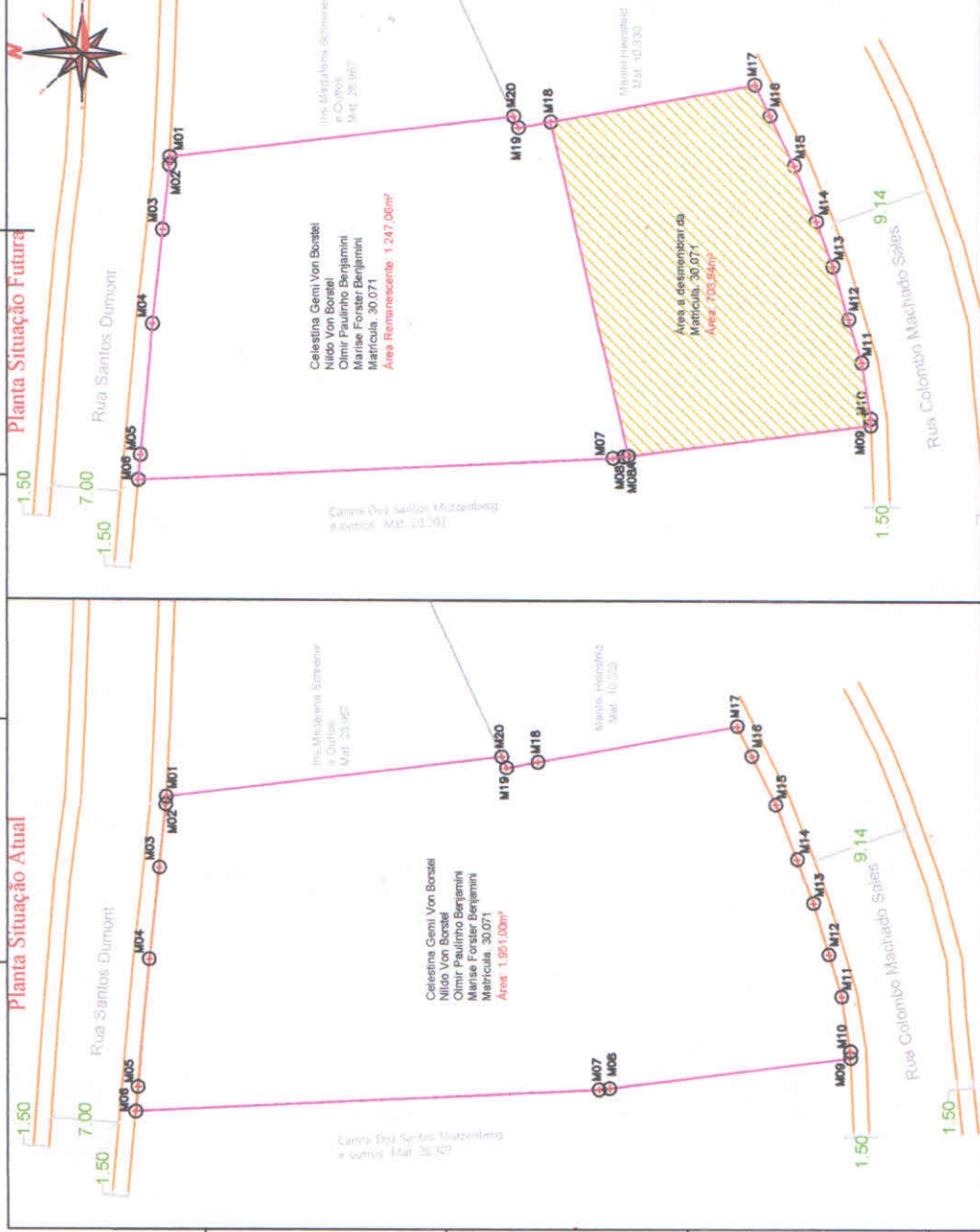
Proprietário	Matrícula	CPF	Assinatura
Celestina G. Von Borstel	30.071	015.322.889-05	<i>Celestina G. Von Borstel</i>
Nildo Von Borstel	30.071	220.669.939-72	<i>Nildo Von Borstel</i>
Olimir Paulinho Benjamini	30.071	437.462.509-78	<i>Olimir Paulinho Benjamini</i>
Marise Forster Benjamini	30.071	777.108.949-68	<i>Marise Forster Benjamini</i>

LAUDO TÉCNICO

Ateisto, sob as penas da Lei, que efetuei pessoalmente o levantamento topográfico da área e que os valores corretos das distâncias e a identificação dos confrontantes são as apresentadas nesta planta e no memorial que a acompanha.

Responsável Técnico: **CREASC** Assinatura: *Marcos Roberto Ihacos*

Matrícula nº 30.071 – Cartório de Registro de Imóveis de Capinzal/SC
 Área da Matrícula: **1.951,00m²**
 Área a desmembrar: **703,94m²**
 Área remanescente: **1.247,06m²**



Quadro Analítico Área Remanescente

LADOS	Verificações	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (LM)	
				N (metros)	E (metros)
M01	M02	273°01'31"	0,75	6.987.416,43	424.064,60
M02	M03	276°01'14"	6,00	6.987.416,47	424.064,05
M03	M04	278°16'47"	6,79	6.987.417,10	424.060,08
M04	M05	275°12'28"	12,15	6.987.418,08	424.051,34
M05	M06	270°09'06"	2,34	6.987.418,16	424.036,24
M06	M07	177°10'57"	43,83	6.987.419,37	424.036,91
M07	M08	172°45'16"	1,00	6.987.376,48	424.039,01
M08	M09	88°07'47"	0,63	6.987.351,47	424.042,04
M09	M10	81°06'46"	5,24	6.987.351,69	424.042,67
M10	M11	81°06'46"	5,24	6.987.352,90	424.042,67
M11	M12	73°17'26"	4,20	6.987.353,20	424.047,84
M12	M13	73°30'01"	5,12	6.987.353,71	424.051,87
M13	M14	68°32'51"	4,42	6.987.350,15	424.056,77
M14	M15	81°06'46"	5,24	6.987.350,67	424.060,83
M15	M16	83°51'16"	5,14	6.987.356,70	424.065,09
M16	M17	64°14'02"	3,16	6.987.358,98	424.070,71
M17	M18	349°40'36"	19,18	6.987.382,34	424.074,56
M18	M19	353°07'39"	32,02	6.987.394,84	424.070,83
M19	M20				
M20	M01				

Quadro Analítico Situação a Desmembrar

LADOS	Verificações	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (LM)	
				N (metros)	E (metros)
M08A	M09	172°45'16"	22,57	6.987.374,12	424.038,18
M09	M10	88°07'47"	0,63	6.987.351,67	424.042,04
M10	M11	81°06'46"	5,24	6.987.351,69	424.042,67
M11	M12	73°17'26"	4,20	6.987.353,20	424.047,84
M12	M13	73°30'01"	5,12	6.987.353,71	424.051,87
M13	M14	68°32'51"	4,42	6.987.350,15	424.056,77
M14	M15	81°06'46"	5,24	6.987.350,67	424.060,83
M15	M16	83°51'16"	5,14	6.987.356,70	424.065,09
M16	M17	64°14'02"	3,16	6.987.358,98	424.070,71
M17	M18	349°40'36"	19,18	6.987.382,34	424.074,56

Quadro Analítico Situação Atual

LADOS	Verificações	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (LM)	
				N (metros)	E (metros)
M01	M02	273°01'31"	0,75	6.987.416,43	424.064,60
M02	M03	276°01'14"	6,00	6.987.416,47	424.064,05
M03	M04	278°16'47"	6,79	6.987.417,10	424.060,08
M04	M05	275°12'28"	12,15	6.987.418,08	424.051,34
M05	M06	270°09'06"	2,34	6.987.418,16	424.036,24
M06	M07	177°10'57"	43,83	6.987.419,37	424.036,91
M07	M08	172°45'16"	1,00	6.987.376,48	424.039,01
M08	M09	88°07'47"	0,63	6.987.351,47	424.042,04
M09	M10	81°06'46"	5,24	6.987.351,69	424.042,67
M10	M11	81°06'46"	5,24	6.987.352,90	424.042,67
M11	M12	73°17'26"	4,20	6.987.353,20	424.047,84
M12	M13	73°30'01"	5,12	6.987.353,71	424.051,87
M13	M14	68°32'51"	4,42	6.987.350,15	424.056,77
M14	M15	81°06'46"	5,24	6.987.350,67	424.060,83
M15	M16	83°51'16"	5,14	6.987.356,70	424.065,09
M16	M17	64°14'02"	3,16	6.987.358,98	424.070,71
M17	M18	349°40'36"	19,18	6.987.382,34	424.074,56
M18	M19	353°07'39"	32,02	6.987.394,84	424.070,83
M19	M20				
M20	M01				

Legenda

- Estrada / Acesso
- M12 Pontos de Divisa
- Edificação
- Limites de Propriedade
- Limites de Propriedade
- Curvas de Nível

T.S.C Topografia

Serviços & Consultoria

Av. 18 de Fevereiro, 370 - Piratuba SC
 Cel: (49) 9123-7585
 Email: mauro@tsc-topografia.com.br

Proprietário: **Única**

Local: Bairro Dos Estudantes

Município: Ipirá

Estado: SC

Desenho: Felipe

Execução: indicada

- Levantamento Planimétrico - Desmembramento

Sistema Geodésico Brasileiro - Sigsas2000
 Sistema de Projeção - Sistema Universal Transverso de Mercator
 Fuso 22S / Meridiano Central 51°W

Responsável Técnico: *Marcos Roberto Ihacos*
 Matrícula nº 251777081-6
 CFT-BR nº 251777081-6

Data: 03/2022

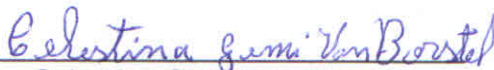
Operador: Mauro

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRA – SC

Celestina Gemi Von Borstel, brasileira, aposentada, portadora da C.I nº 2.634.853, inscrita no CPF sob o nº 015.322.889-05, casada pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Nildo Von Borstel**, brasileiro, aposentado, portador da C.I nº 1.512.281, inscrito no CPF sob o nº 220.669.939-72, residentes e domiciliados na Rua Santos Dumont, na cidade de Ipira-SC, e **Olmir Paulinho Benjamini** brasileiro, Empresário, portador da C.I nº 938.177 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 437.462.509-78, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Marise Forster Benjamini, brasileira**, professora, portadora da C.I nº 1.517.237 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 777.108.949-68, residentes e domiciliados na AV. 18 de Fevereiro nº 1657 em Piratuba-SC. **Vêm requerer que seja aprovado o desmembramento da matrícula sob o nº 30.071. desmembrando a área de 703,94m², ficando com uma área remanescente de 1.247,06m².** Tudo conforme planta topográfica, memorial descritivo, ART do CREA e demais documentos em anexo.

Declaro(amos) sob as penas da Lei, que os dados e informações juntadas a este requerimento são verdadeiros.

Ipira 21 de abril de 2022



Celestina Gemi Von Borstel
CPF: 015.322.889-05

Nildo Von Borstel
CPF: 220.669.939-72



Olmir Paulinho Benjamini
CPF: 437.462.509-78



Marise Forster Benjamini
CPF: 777.108.494-68



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL
OFICIAL REGISTRADORA: NAIR VIALI
OFICIAL SUBSTITUTA: CONSUELO CRISTINA VIALI

Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 30.071, conforme imagem abaixo:

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL - SC

Pg. 1

LIVRO 2 CO

MATRÍCULA Nº 30.071

DATA: 13 de Janeiro de 2022

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: lote urbano sem denominação, com área superficial de 1.951,00m² (mil, novecentos e cinquenta e um metros quadrados), situado à esquina formada pelas Ruas Santos Dumont e Colombo Machado Salles, Quadra nº 04 (quatro), Bairro do Estudante, na cidade de Ipira-SC, dentro dos seguintes limites e confrontações: partindo do ponto M01, de coordenadas N 6.967.416,43m e E 424.066,80m, segue confrontando com a Rua Santos Dumont, com azimute de 273°01'31" por uma distância de 0,75m, até o ponto M02, de coordenadas N 6.967.416,47m e E 424.066,05m; com azimute de 276°01'14" por uma distância de 6,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 6.967.417,10m e E 424.060,08m; com azimute de 276°16'47" por uma distância de 8,79m, até o ponto M04, de coordenadas N 6.967.418,06m e E 424.051,34m; com azimute de 275°12'27" por uma distância de 12,15m, até o ponto M05, de coordenadas N 6.967.419,16m e E 424.039,24m; com azimute de 275°09'55" por uma distância de 2,34m, até o ponto M06, de coordenadas N 6.967.419,37m e E 424.036,91m. Segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 28.303, com azimute de 177°15'56" por uma distância de 43,93m, até o ponto M07, de coordenadas N 6.967.375,49m e E 424.039,01m; com azimute de 172°44'49" por uma distância de 1,00m, até o ponto M08, de coordenadas N 6.967.374,50m e E 424.039,13m; com azimute de 172°45'16" por uma distância de 23,01m, até o ponto M09, de coordenadas N 6.967.351,67m e E 424.042,04m. Segue confrontando com a Rua Colombo Machado Sales, com azimute de 88°00'47" por uma distância de 0,63m, até o ponto M10, de coordenadas N 6.967.351,69m e E 424.042,67m; com azimute de 81°06'48" por uma distância de 5,24m, até o ponto M11, de coordenadas N 6.967.352,50m e E 424.047,84m; com azimute de 73°17'25" por uma distância de 4,20m, até o ponto M12, de coordenadas N 6.967.353,71m e E 424.051,87m; com azimute de 73°38'01" por uma distância de 5,12m, até o ponto M13, de coordenadas N 6.967.355,15m e E 424.056,77m; com azimute de 69°53'21" por uma distância de 4,42m, até o ponto M14, de coordenadas N 6.967.356,67m e E 424.060,93m; com azimute de 68°36'44" por uma distância de 5,55m, até o ponto M15, de coordenadas N 6.967.358,70m e E 424.066,09m; com azimute de 63°51'14" por uma distância de 5,14m, até o ponto M16, de coordenadas N 6.967.360,96m e E 424.070,71m; com azimute de 64°14'01" por uma distância de 3,16m, até o ponto M17, de coordenadas N 6.967.362,34m e E 424.073,56m. Segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 10.330, com azimute de 349°40'36" por uma distância de 19,18m, até o ponto M18, de coordenadas N 6.967.381,20m e E 424.070,12m; com azimute de 349°41'34" por uma distância de 3,03m, até o ponto M19, de coordenadas N 6.967.384,19m e E 424.069,58m; com azimute de 66°39'30" por uma distância de 1,15m, até o ponto M20, de coordenadas N 6.967.384,64m e E 424.070,63m. Segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 28.967, com azimute de 353°07'38" por uma distância de 32,02m, até o ponto M01, início da descrição.

CADASTRO E INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 595 e 592 e 01.03.0004.1.005 e 01.03.004.1.003, respectivamente.

PROPRIETÁRIOS: (fração ideal de 63,91752577319588%) **NILDO VON BORSTEL**, portador(a) da carteira de identidade R.G. nº 1512281 (SSP/SC), inscrito(a) no CPF sob nº 220.669.939-72, nascido(a) em 17/11/1955, e sua esposa, **CELESTINA GEMI VON BORSTEL**, portador(a) da carteira de identidade R.G. nº 2634853 (SSP/SC), inscrito(a) no CPF sob nº 015.322.889-05, nascido(a) em 05/08/1951, brasileiros, aposentados, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com escritura pública de pacto antenupcial registrada neste Ofício sob nº 2.972, Livro 3L, domiciliados e residentes à Rua Santos Dumont, Bairro dos Estudantes, Ipira-SC; e (fração ideal de 36,08247422680412%) **OLMIR PAULINHO BENJAMINI**, empresário, portador(a) da carteira de identidade R.G. nº 938.177 (SSP/SC), inscrito(a) no CPF sob nº 437.462.509-78, nascido(a) em 06/06/1960, e sua esposa, **MARISE FÖRSTER BENJAMINI**, professora, portador(a) da carteira de identidade R.G. nº 1.517.237 (SSP/SC), inscrito(a) no CPF sob nº 777.108.949-68, nascido(a) em 07/05/1963, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com escritura pública de pacto antenupcial registrada neste Ofício sob nº 4.879, Livro 3R, domiciliados e residentes à Avenida 18 de Fevereiro, nº 1657, Apartamento 301, Centro, na cidade de Piratuba-SC.

REGISTRO ANTERIOR: averbação AV.15-7.416, Livro 2AD de Registro Geral deste Ofício. Dou fé. Protocolo nº 95.937, de 20/12/2021. Capinzal, 13 de janeiro de 2022. *Paola Viali de Paoli*, Paola Viali de Paoli, Escrevente.

R.1-30.071: **USUFRUTO** - Procedo a este ato, em transposição ao registro R.3 (três) da matrícula nº 7.416, originária desta, datado de 29 de julho de 1987, para constar que parte do imóvel desta matrícula, de propriedade do casal Nildo Von Borstel e Celestina Gemi Von Borstel, já qualificados, acha-se gravada com direito de usufruto vitalício em favor de **WILLY ROBERTO VON BORSTEL**, inscrito(a) no CPF sob nº 103.062.699-53, e sua esposa, **HELMA VON BORSTEL**, brasileiros, agricultores, domiciliados e residentes em Ipira-SC. Dou fé. Emolumentos: não incidência (parágrafo único, art. 82 da LC nº 755/2019). Selo: R\$ 3,11. Protocolo nº 95.937, de 20/12/2021. Capinzal, 13 de janeiro de 2022. *Paola Viali de Paoli*, Paola Viali de Paoli, Escrevente. Selo de fiscalização: GIQ30784-YTT6

AV.2-30.071: **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** - Procedo a este ato, em transposição à averbação AV.8 (oito) da matrícula nº 7.416, originária desta, datada de 20 de julho de 2018, para constar que foi distribuída e admitida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Capinzal, em 08/06/2018, a Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0300853-15.2018.8.24.0016, em que é exequente Leocir Bazzo, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade R.G. nº 11/R 740.632 (SSP/SC), inscrito(a) no CPF sob nº 385.228.969-68, domiciliado e residente à Rua Otavio Matzenbacher, nº 214, Centro, na cidade de Ipira-SC e, executado, o coproprietário do imóvel desta matrícula Olmir Paulinho Benjamini, já qualificado. A causa foi atribuído o valor de R\$171.221,04 (cento e setenta e um mil, duzentos e

Continua no verso



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL

OFICIAL REGISTRADORA: NAIR VIALI
OFICIAL SUBSTITUTA: CONSUELO CRISTINA VIALI

CONTINUAÇÃO
DA MATRÍCULA Nº 30.071

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL - SC

Pg. 2

vinte e um reais e quatro centavos), em 08/06/2018. O ato originário foi praticado à vista do requerimento de 21/06/2018 e certidão de 20/06/2018. Dou fé. Emolumentos: não incidência (parágrafo único, art. 82 da LC nº 755/2019). Selo: R\$ 3,11. Protocolo nº 95.937, de 20/12/2021. Capinzal, 13 de janeiro de 2022.

Paola Viali de Paoli, Paola Viali de Paoli, Escrevente. Selo de fiscalização: GIQ30785-4GUC

AV.3-30.071: **CANCELAMENTO** - Procedo a esta averbação, à vista do requerimento de 01 de fevereiro de 2022, apresentado por Leocir Bazo, já qualificado, para constar o cancelamento da averbação premonitória, objeto da averbação AV.2 (dois). Dou fé. FRJ: não incidência (Regimento de Emolumentos, art. 98). Emolumentos e selo: Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 - CPC Art. 98 § 1º IX Gratuidade da Justiça). Protocolo nº 96.216, de 02/02/2022. Capinzal, 08 de Fevereiro de 2022.

Leonardo Alves de Lima, Leonardo Alves de Lima, Escrevente. Selo de fiscalização: GAK15405-1YEF



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL
OFICIAL REGISTRADORA: NAIR VIALI
OFICIAL SUBSTITUTA: CONSUELO CRISTINA VIALI

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 30.071.



O referido é verdade e dou fé. Capinzal-SC,
17/08/2022-10:22:26.

Gabriela Alves de Lima

Gabriela Alves de Lima, Escrevente de Certidões

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 22,22
Selos: R\$ 3,11
Total: R\$ 25,33

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS****